



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº. 740

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

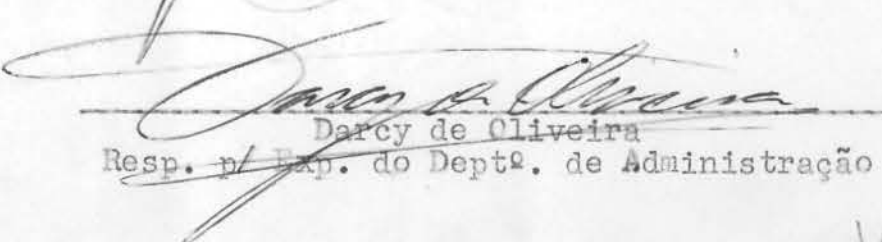
Artigo 1º - A feira-livre, que funciona, aos sábados, na Rua Carvalho de Araujo e parte da Avenida 23 de Maio, fica transferida, a partir do dia 20 do corrente mês, para a Rua Cel. Monteiro, ao lado do Cemitério Municipal da 1ª. zona, e Travessa Santo Antônio, podendo, em caso de necessidade de espaço, prolongar-se pela Rua Cel. Monteiro até à Rua Benedito Candelária.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de Março de 1965.-

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em doze de março de mil novecentos e sessenta e cinco.-

  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/ Exp. do Deptº. de Administração